



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.1 4 6

Data: 07 de julho de 2005.

Súmula: Declarando de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Penitentes do Amor Incondicional, sediada neste município.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Penitentes do Amor Incondicional sediada neste Município à Rodovia Máximo Jamur KM 21,5 na localidade de Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 07146823/0001-79.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 07 de julho de 2005.

MIGUEL JAMUR
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 367 - CMG de 17/06/05
Of. nº 109/05 - CMG de 01.07.05